



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí,

de

de 19...

LEI Nº 347, de 2 de dezembro de 1959

Abre crédito suplementar de

Cr.\$ 129.000,00

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr.\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros), às seguintes verbas do Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura- Distrito da Sede:

131-8-09-3- MATERIAL DE CONSUMO

I- Artigos de escritorio..... 23.000,00

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Serviços Industriais- Agua-Distrito da Sede

241-8-63-3- MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de material de conservação e
serviços de Agua 48.000,00

ILUMINAÇÃO PUBLICA- Distrito da Sede:

261-8-88-3-MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de material elétrico e de iluminação 10.000,00

SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Escolas Municipais- Distrito da Sede:

421-8-38-4- DESPESAS DIVERSAS- b) ENSINO SECUNDARIO

III- Auxilio para pagamento de pequenas
despesas do Ginasio Estadual " Senador
Vicente Prado"..... 1.000,00

DESPESAS DIVERSAS

Eventuais

911-8-99-4- DESPESAS DIVERSAS

Despesas imprevistas..... 47.000,00

§ Unico)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 2 de dezembro de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal